

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Comunicação

L E I Nº 1.917/2004

Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação aos contribuintes que estiverem em situação regular perante a obrigação tributária do IPTU 2004 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faz **saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

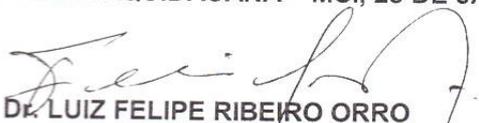
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação aos contribuintes que estiverem em situação regular com a obrigação tributária relativa ao IPTU 2004 ou com os débitos inscritos em dívida ativa.

Parágrafo único: A premiação será realizada através de sorteio com ampla divulgação na imprensa local.

Art. 2º - As regras que disciplinarão o sorteio e os prêmios a serem ofertados, serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 28 DE JANEIRO DE 2004.


DR. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal